



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Beбето (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Léo Loureiro (MDB)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 32/2023

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 11 de Maio de 2023

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, V)

01-PROCESSO Nº 417/2023

INDICAÇÃO Nº 40/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE PROVIDENCIE E APRESENTE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ESTADUAIS E MILITARES, QUE TENHAM FILHO ENTEADO OU PESSOA SOB GUARDA COM ATÉ 6 ANOS DE IDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

02-PROCESSO Nº 806/2023

INDICAÇÃO Nº 134/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA- SEPREV, NO SENTIDO QUE SEJA INSTALADO O PROGRAMA RONDA DO BAIRRO, NO BAIRRO RIO NOVO.

03-PROCESSO Nº 837/2023

INDICAÇÃO Nº 142/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE SEJAM IMPLANTADAS OBRAS DE ASFALTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO PROSPERIDADE, EM PENEDO/AL.

04-PROCESSO Nº 851/2023

INDICAÇÃO Nº 146/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, PARA SOMAREM ESFORÇOS COM O INTUÍTO DE QUE SEJA RENOVADA A FROTA DO SAMU ARAPIRACA.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, VI)

05-PROCESSO Nº 824/2023

REQUERIMENTO Nº 107/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 522/2021.

06-PROCESSO Nº 825/2023

REQUERIMENTO Nº 108/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 1076/2022.

07-PROCESSO Nº 826/2023

REQUERIMENTO Nº 109/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 1075/2022.

08-PROCESSO Nº 827/2023

REQUERIMENTO Nº 110/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 514/2021.

09-PROCESSO Nº 1163/2023

REQUERIMENTO Nº 161/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCOS BARBOSA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DOS SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: PL Nº 1021/2022; PL Nº 1030/2022.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, I, II)

10-PROCESSO Nº 260/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

CRIA A COMENDA DO MÉRITO DAS ARTES PLÁSTICAS HÉRCULES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 110/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

11-PROCESSO Nº 257/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

CRIA A COMENDA DO MÉRITO DAS ATLETAS MULHERES MARTA VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 116/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

12-PROCESSO Nº 254/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

CONCEDE A MEDALHA DE CIDADÃO BENEMÉRITO PONTES DE MIRANDA, AO SENHOR FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, EM RAZÃO DE SUA NOTORIEDADE JURÍDICA E SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE ALAGOANA.

Parecer nº 117/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

13-PROCESSO Nº 246/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

CRIA A COMENDA DO MÉRITO ARTÍSTICO MUSICAL DJAVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 120/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

14-PROCESSO Nº 361/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ROSE DAVINO.

INSTITUI A COMENDA DR. IB GATTO FALCÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL DE ALAGOAS, INDICADA AOS PROFISSIONAIS DA MEDICINA QUE SE DESTACAM NA ÁREA MÉDICA E NO ENSINO MÉDICO.

Parecer nº 112/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

15-PROCESSO Nº 219/2023

PROJETO DE LEI Nº 124/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO LUTO PELAS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR".

Parecer nº 126/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

16-PROCESSO Nº 788/2023

PROJETO DE LEI Nº 259/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA CRECHE DO DISTRITO GULANDIM, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA.

Parecer nº 115/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)

17-PROCESSO Nº 1163/2023

PROJETO DE LEI Nº 318/2023 – MENSAGEM Nº 13/2023

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº 8.551, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O GOVERNO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, A CONCEDER BOLSA ESCOLA 10, COM OFERTA DE INCENTIVO FINANCEIRO, CONDIZENTE AOS BENEFICIÁRIOS MATRICULADOS EM UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 134/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer nº 135/2023: 3ª Comissão de Orçamento, finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.

Parecer nº 138/2023: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

18-PROCESSO Nº 2454/2022

PROJETO DE LEI Nº 1093/2022 – MENSAGEM Nº 87/2022

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7.827, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE ALAGOAS-TCFAAL E O CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 133/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer nº 137/2023: 3ª Comissão de Orçamento, finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.

Parecer nº 148/2023: 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

19-PROCESSO Nº 0012/2022

PROJETO DE LEI Nº 1094/2022

DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO.

TRANSFORMA A 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL NO 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Parecer nº 132/2023: 2ª Comissão de Constituição e Justiça: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer nº 150/2023: 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 10 DE MAIO DE 2023.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 146 /2023

Relatora Dep. Cibele Moura

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 230, de 2023.

Autor (a): Poder Executivo Estadual

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao estado de Alagoas para promover a doação onerosa das áreas rurais que menciona, localizadas no município de Taquarana/AL, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para fins de interiorização do desenvolvimento social, promoção de melhorias na qualidade de vida e valorização do trabalhador no campo.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Projeto de Lei que institui a semana estadual da luta da população em situação de rua no estado de Alagoas. Conformidade com os parâmetros da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das demais normas legais do ordenamento jurídico brasileiro. **Parecer pelo prosseguimento do processo legislativo.**

1. Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado nesta egrégia Casa Legislativa, de autoria do Poder Executivo Estadual, que dispõe sobre a autorização ao estado de Alagoas para promover a doação onerosa das áreas rurais que menciona, localizadas no município de Taquarana/AL, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para fins de interiorização do desenvolvimento social, promoção de melhorias na qualidade de vida e valorização do trabalhador no campo.

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Segundo a proposição, as doações serão operadas a título gratuito, mediante outorga de documento público, sendo vedado o desvio de finalidade e alienação dos respectivos imóveis, sob pena de anulação do ato.

Posto o breve relator, passo a fundamentar e opinar.

2. Fundamentação.

O presente projeto não apresenta qualquer vício constitucional, seja ele de natureza material ou formal, uma vez que se adequa, materialmente, às normas constitucionais federais e estaduais. Além disso, também não possui qualquer vício de iniciativa e, portanto, está isento de inconstitucionalidade formal, uma vez que possui competência residual, ao não afrontar as competências privativas do Governador do Estado, razão pela qual está diretamente alinhado com o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas, que dispõe:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que:

I – fixem ou modifiquem o efetivo da Polícia Militar;

II – disponham sobre:

- a) criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta, autárquica e fundacional pública, e fixem ou aumentem a sua remuneração;
- b) organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo;
- c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico único, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
- d) organização da Advocacia-Geral do Estado;
- e) criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, direta ou autárquica e fundacional pública;
- f) criação e extinção de sociedade de economia mista e empresa pública, e suas subsidiárias.

Nesse sentido, em razão de ficar constatada a completa constitucionalidade da proposição que aqui se expôs, opino, por consequência, pelo prosseguimento deste Projeto de Lei.

3. Conclusão.

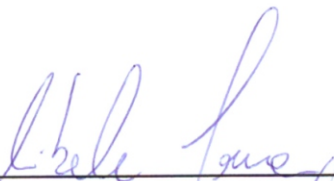
*Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)*



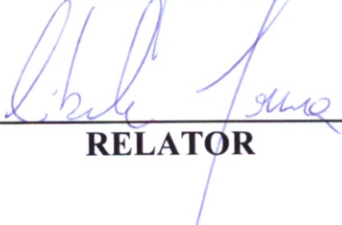
Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Ante o exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento regular do Projeto de Lei sob exame, razão pela qual solicito a sua aprovação, com as emendas em anexo.

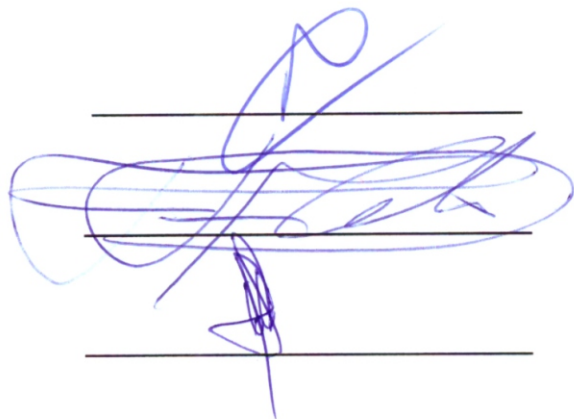
SALA DAS COMISSÕES, DEPUTADA CIBELE MOURA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de maio de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

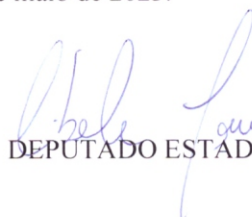
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

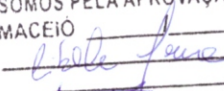
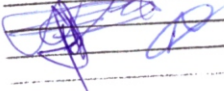
AO PROJETO DE LEI Nº 230/2023

O “caput” do Projeto de Lei nº 230/2023 passa a ter a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA PROMOVER A DOAÇÃO ONEROSA DAS ÁREAS RURAIS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, AO INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL PARA FINS DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROMOÇÃO DE MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR DO CAMPO.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 09 de maio de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA
MACEIÓ





ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 230, DE 2023.

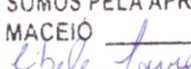
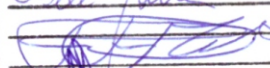
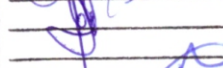
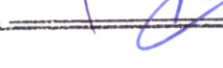
Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de lei nº 230,
de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação de doação, ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL, das áreas rurais especificadas no Anexo Único desta Lei, oriundos do extinto Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBEN, incorporado ao patrimônio estadual por meio da Lei Estadual nº 6.631, de 8 de novembro de 2005.”

“**Art. 2º** As áreas rurais de que trata o art.1º desta lei destinar-se-ão, exclusivamente, para implantação de projetos de assentamentos sob a gestão e responsabilidade do ITERAL.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 09 de maio de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____/_____/_____





EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº02/2023.

Fundamento Legal: Regimes Jurídicos dos Entes Conveniados.

Entes Conveniados: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e Município de Murici.

Objeto: Instituição de cooperação técnica entre os convenientes efetivada pela cessão de servidores.

Prazo de vigência: 5 anos contados da publicação deste extrato na imprensa oficial.

Data de assinatura: 31 de março de 2023.

MÊS DE COMBATE À EXPLORAÇÃO
SEXUAL INFANTIL

MAIO LARANJA

em defesa das nossas crianças

